

DECRETO N. 15.821, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) autorizado pela Lei n. 9.100, de 17 de março de 2014, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:


	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123640081.2.184	Bolsa Ensino Superior	
40.10-3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	300.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-195730051.2.092	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovações	
70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

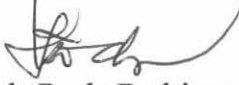
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de março de 2014.

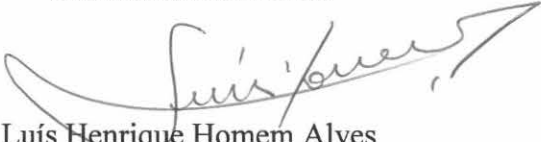

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa